



**LEI Nº 1, DE 24 de SETEMBRO DE 1971.**

**AUTORIZA A SSINATURA DO CONVÊNIO COM O  
INSTITUTO DO LIVRO.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta, e em  
sancione a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovada a minuta do convênio a ser -  
firmado entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Nacional do Livro.

Art. 2º - A minuta do Convênio fará parte integran  
te desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, -  
esta lei entrará em vigor na data de sua afização.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 24  
de setembro de 1971.

  
GERALDO MOREIRA GUEDES  
Prefeito Municipal